



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 231/GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 16 de abril de 2025.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 66

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar andamento as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS.

Considerando repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que repassa para os Fundos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal, recursos para execução dos serviços socioassistenciais e programas, além do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), transferidos na modalidade Fundo a Fundo conforme disposto na Lei nº 8.742/1993, na Lei nº 9.604/1998 e ainda, no Decreto nº 7.788/2012.

Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassa para os Fundos de Assistência Sociais Municipais - FMAS, recursos para execução dos serviços socioassistenciais, através da plataforma: SIGTV.

Considerando a necessidade de adicionar valores ao orçamento para suprir demanda das programações conforme repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que regulamenta as transferências de recursos do Fundo, conforme extrato bancário da conta nº 73.970-7 - SIGTV 110004920240001 GND3 - REC - CUSTEIO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, sendo recursos transferidos para cobrir e fomentar as políticas de assistência social desenvolvidas na cidade de Cacoal, através das parcerias com instituições locais, com objetivo de cobrir despesas conforme plano de trabalho das instituições.

As entidades prestadoras de Serviços de Assistência Social são de suma importância para o município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população. Sendo entidades consideradas referência no estado, em relação aos serviços prestados.

Considerando a Aprovação da Resolução nº 02/CMAS/2025 que aprova a deliberação o saldo em conta vinculado, referente ao excesso de arrecadação na conta nº 73.970-7. Assim, para garantir o andamento dos trâmites, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o referido crédito, utilizando recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação da receita: 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00 - PROGRAMA DO FNAS, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº **66** /PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
103 - 3.3.50.43.00.00 16650100 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 16650100	200.000,00
---	------------

Total da Receita: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
16/04/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 117/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.205.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
103 - 3.3.50.43.00.00 16650100	SUBVENÇÕES SOCIAIS

200.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000	Fonte: 16650100	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 16/04/2025.

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

** Elotech **
16/04/2025

Page 2 of 3

Memorando nº 117/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS.

Considerando repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que repassa para os Fundos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal, recursos para execução dos serviços socioassistenciais e programas, além do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), transferidos na modalidade Fundo a Fundo conforme disposto na Lei nº 8.742/1993, na Lei nº 9.604/1998 e ainda, no Decreto nº 7.788/2012.

Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassa para os Fundos de Assistência Sociais Municipais - FMAS, recursos para execução dos serviços socioassistenciais, através da plataforma: SIGTV.

Considerando a necessidade de adicionar valores ao orçamento para suprir demanda das programações conforme repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que regulamenta as transferências de recursos do Fundo, conforme extrato bancário da conta nº 73.970-7 - SIGTV 110004920240001 GND3 - REC - CUSTEIO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, sendo recursos transferidos para cobrir e fomentar as políticas de assistência social desenvolvidas na cidade de Cacoal, através das parcerias com instituições locais, com objetivo de cobrir despesas conforme plano de trabalho das instituições.

As entidades prestadoras de Serviços de Assistência Social é de suma importância para o município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população. Sendo entidades consideradas referência no estado, em relação aos serviços prestados.

Considerando a Aprovação da Resolução nº 02/CMAS/2025 que aprova a deliberação o saldo em conta vinculado, referente ao excesso de arrecadação na conta nº 73.970-7.

Assim, para garantir o andamento dos trâmites, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o referido crédito, utilizando recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação da receita: 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00 - PROGRAMA DO FNAS, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Provável excesso de arrecadação, (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024, e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal - FMAS.





FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
16/04/2025

Page 3 of 3

Atenciosamente

GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL: CNPJ: 04.092.714/0001-28

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

MEMOR: 23 /SEMAST/ORÇAMENTO/2025.
DATA: 15-04-2025.
DA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.
ASSUNTO: Solicitação P. L. Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando necessidade em dar Prosseguimento com as ações realizada no Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal – FMAS, referente aos repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que repassa para os Fundos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal recursos para execução dos serviços socioassistenciais e programas, além do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), transferidos na modalidade Fundo a Fundo conforme disposto na Lei nº 8.742/1993, na Lei nº 9.604/1998 e ainda, no Decreto nº 7.788/2012.

Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassa para os Fundos de Assistência Sociais Municipais – FMAS. Recursos para Execução dos Serviços Socioassistenciais, através da plataforma:SIGTV.

O SIGTV é o sistema que atende ao § 5º do art. 46 da LDO para as emendas parlamentares que adicionam recursos a transferências automáticas e regulares, sejam eles de custeio (incremento temporário) ou de investimento (aquisição de bens).

Considerando a necessidade de adicionar valores ao orçamento para suprir demandadas programações conforme repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que regulamenta as transferências de recursos do Fundo, conforme extrato bancário da conta nº 73.970-7 – EMENDA – 202441730004 - SIG TV/GND3REC - CUSTEIO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados pelo Ministério da Cidadania, através de emenda parlamentar destinada a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, sendo recursos transferidos para cobrir e fomentar as políticas de assistência social desenvolvidas na cidade de Cacoal, através das parcerias com instituições locais, com objetivo de cobrir despesas conforme plano de trabalho das instituições.

As entidades prestadoras de Serviços de Assistência Social é de suma importância para o município de Cacoal, trazendo grandes benefícios à população. Sendo entidades consideradas referência no estado-RO, em relação aos serviços prestados.

Considerando a Aprovação da Resolução nº 02/CMAS/2025 e referente ao saldo em conta vinculado, referente ao excesso de arrecadação na conta nº 73.970-7.

Assim, para garantir o andamento dos trâmites, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o referido crédito, utilizando recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação da receita: 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00 - PROGRAMA DO FNAS, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Provável excesso de arrecadação, (Rec. Vinculado Receita), ao Av. Guaporé nº33387 – Bairro: Jardim Clodoaldo– Cacoal/RO – CEP: 76965-528
Fone: 3907 – 4029/ Orçamento – semastcacoal.orcamento@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL: CNPJ: 04.092.714/0001-28

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

orçamento vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024,e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual)no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social de Cacoal – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACOAL– FMAS.					
	10.001. 08.244.0034.2205.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL – FMAS.					
	1.665.01.00	Transf. de Convênios e Inst. Cong. Vinc. à Assistência Social da União - Emenda Individual - Exercício Corrente					
-	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	200.000,00				
				TOTAL GERAL		R\$ 200.000,00	

Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

[ASSINADO ELETRÔNICAMENTE]
ANA PAULA DE LIMA FERNANDES.

Secretaria Municipal de Assist. Social e Trabalho – Interina.
 Decreto nº. 9.788/PMC/2024.





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1179-7
 Conta 73970-7 SIGTV110004920240001 GND3
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
20/12/2024	APLICAÇÃO	200.000,00			151.725,585131	1,318169245	151.725,585131
31/12/2024	SALDO ATUAL	200.396,06			151.725,585131		151.725,585131

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	200.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	396,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	396,06
SALDO ATUAL =	200.396,06

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110004920240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202441730004

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	CACOAL
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.460.075/0001-05

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	110004920240001	082445131219G0011
GND 3: R\$ 200.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 200.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000024112202480		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	00000076583X
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000678678
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000680710
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000710253
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000722405
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000739707
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000722383
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000722391
9840	19/12/2024	3 - Custeio	001	011797	000000709158

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Comunidade Terapêutica Amor Maior - CTAM		
CNPJ/CGC: 22.376.699/0001-21	Endereço: Lote 26-D, gleba 05, linha 208, nÂº linha 208 , BAIRRO: Zona Rural, CIDADE: CACOAL	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço		Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional		Lote 26-D, gleba 05, linha 208, nÂº linha 208 , Zona Rural, CACOAL - RO
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

6.2 - CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL

CNPJ/CGC: 04.394.235/0001-66	Endereço: RUA ANISIO SERRÃO, n° 3637 , BAIRRO: FLORESTA, CIDADE: CACOAL
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	RUA ANISIO SERRÃO, n° 3637 , FLORESTA, CACOAL - RO

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------



cernic



**UNIFORME PARA A INCLUSÃO:
GARANTINDO IDENTIDADE E CONFORTO**

CACOAL/RO
FEVEREIRO/2025

Nós
acreditamos de um
jeito Diferente!

1 – PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPOSTORA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC		2- CNPJ: 04.394.235/0001-66	
3- ENDEREÇO: RUA ANÍSIO SERRÃO, 3637 - FLORESTA			
4- CIDADE: CACOAL	5- U.F: RO	6- CEP: 76965-786	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: cernic.contato@gmail.com 9- SITE: www.cernic.com.br
DADOS BANCÁRIOS	BANCO SICOOB 756	AGÊNCIA 4599	CONTA CORRENTE 26.278-1
10- NOME DO RESPONSÁVEL: EDNILSON CORÁ CALEIRO		11- CPF nº 757.859.002-20 12- RG nº 1140634 SSP/RO	
13- ENDEREÇO: Rua Antonio Deodato Durce, 3535- Floresta – Cacoal / RO			
14- CIDADE: Cacoal	15- U.F: RO	16- CEP: 76965-802	17- DDD/TELEFONE: 69 3441 3610 18- E-MAIL: cernic.contato@gmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Uniforme para a inclusão: garantindo identidade e conforto	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: A.L.R. Término: (Previsão em dia/mês/ano): 180 DIAS A.L.R
2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	

O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, fundado em 1982, é uma instituição filantrópica sem fins lucrativa que atende pessoas com deficiência, com foco em deficiências intelectuais e múltiplas. Sua missão é promover a inclusão social por meio de serviços de reabilitação e ações voltadas à defesa de direitos, prevenção e orientação.

A instituição oferece uma variedade de serviços, como reabilitação neurológica (fisioterapia e fonoaudiologia), atividades educacionais adaptadas, oficinas e cursos de capacitação, apoio psicossocial, eventos culturais e recreativos, além de campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Atualmente, o CERNIC atende 305 pessoas de Cacoal e região, priorizando um atendimento inclusivo tanto para os indivíduos quanto para suas famílias. A proposta de aquisição de uniformes visa garantir um ambiente mais inclusivo, organizado e confortável para todos os usuários, promovendo dignidade e autoestima, além de facilitar a integração social.

Ao longo de sua trajetória, o CERNIC se consolidou como um pilar fundamental na promoção da inclusão e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

2.4 – RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A aquisição de uniformes para os usuários do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC não apenas proporciona uma melhoria significativa no ambiente institucional, mas também gera uma série de benefícios práticos e sociais para os atendidos e suas famílias.

Praticidade e economia para as famílias: Muitas das famílias atendidas pelo CERNIC possuem uma renda proveniente principalmente do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o que limita significativamente suas condições financeiras. O uso de roupas diferentes e a necessidade constante de comprar roupas novas geram um custo elevado para essas famílias, que poderiam ser melhor aplicados em outras necessidades. Ao fornecer uniformes, a instituição contribui para a economia doméstica, garantindo que os usuários não precisem arcar com esse custo adicional, ao mesmo tempo em que mantém a dignidade e o bem-estar dos atendidos.

Segurança para os usuários: O uniforme também desempenha um papel fundamental na segurança dos usuários. Ao serem facilmente identificados, especialmente em situações de deslocamento na rua ou em atividades externas, os

uniformes tornam mais fácil para os responsáveis ou a equipe do CERNIC localizá-los, o que pode ser essencial em possíveis situações de emergência ou perigo.

Disciplina e respeito às normas institucionais: O uso do uniforme ajuda a incentivar o respeito às normas e à disciplina necessárias no ambiente institucional. A padronização das roupas favorece um comportamento mais organizado e respeitoso, além de contribuir para a formação de hábitos que são fundamentais para a convivência em sociedade. Esse aspecto é especialmente importante no processo de inclusão social e no desenvolvimento da cidadania dos usuários.

Promoção da igualdade entre os pares: O uniforme também promove a igualdade entre todos os usuários, eliminando diferenças visuais que poderiam criar distinções no grupo. Ao usar o mesmo uniforme, todos se sentem parte do mesmo coletivo, o que fortalece o sentimento de pertencimento e a integração entre os participantes. Isso é fundamental para o desenvolvimento da aprendizagem, pois o uniforme simboliza a ideia de que todos têm as mesmas oportunidades e fazem parte de um grupo com interesses e objetivos comuns.

Com esses benefícios, a aquisição de uniformes não é apenas uma necessidade material, mas uma estratégia de inclusão social, educação e valorização dos direitos dos usuários do CERNIC. A proposta visa não só melhorar a qualidade do atendimento, mas também garantir a dignidade e o respeito que cada usuário merece.

2.5 – OBJETIVO GERAL:

- ✓ Realizar a aquisição de uniformes para todos os usuários da entidade, garantindo maior conforto, dignidade e inclusão social.

2.5.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Padronizar as vestimentas de todos os alunos atendidos pela instituição, promovendo a igualdade e o pertencimento ao grupo;
- ✓ Beneficiar economicamente as famílias, com a distribuição gratuita dos uniformes, aliviando o custo com roupas adicionais e contribuindo para a economia doméstica, especialmente para as famílias com rendimento proveniente do BPC;

- ✓ Promover o respeito às normas e disciplina da instituição, criando um ambiente mais organizado e favorável ao desenvolvimento das atividades e à convivência social de todos os alunos.

2.6 - PÚBLICO ALVO:

A proposta beneficiará diretamente aos 305 usuários do CERNIC, incluindo crianças, jovens e adultos com deficiência.

3.1– DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

- ✓ **Garantir a padronização e qualidade dos uniformes:** Assegurar que todos os uniformes adquiridos sejam adequados, confortáveis e apropriados para as necessidades dos alunos, proporcionando uma aparência uniforme e respeitosa para todos.
- ✓ **Fortalecer a disciplina e o respeito às normas institucionais:** A padronização das vestimentas contribuirá para o fortalecimento da disciplina e das normas de convivência dentro da instituição, criando um ambiente mais organizado e propício ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos.
- ✓ **Aliviar o impacto financeiro nas famílias:** Garantir que a distribuição dos uniformes beneficie as famílias, especialmente aquelas que dependem do BPC, proporcionando uma economia significativa no orçamento doméstico, que poderá ser redirecionado para outras necessidades.

3.2 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

- ✓ **Aquisição e distribuição dos uniformes:** Adquirir e distribuir uniformes completos para todos os 305 alunos atendidos pelo CERNIC até o final do projeto.
- ✓ **Cobertura de todos os alunos:** Garantir que 100% dos alunos atendidos pela instituição recebam seus uniformes, sem exceção, e que cada aluno tenha um conjunto completo.
- ✓ **Distribuição dos uniformes:** Garantir a distribuição de 100% dos uniformes aos alunos do CERNIC até 30 dias após a aquisição, ou seja, dentro do prazo de execução do projeto.

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Valor	Início	Término

335041.00	Material de consumo	Uniformes	Unid.	R\$30.000,00	ALR	180 DIAS A.L.R
TOTAL				R\$30.000,00		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO / EXECUÇÃO DA DESPESAS

✓ Levantamento dos tamanhos e necessidades dos uniformes para todos os 305 usuários.
✓ Pesquisa e cotação de fornecedores para aquisição de uniformes.
✓ Compra dos uniformes escolares para 305 usuários, com base nas cotações aprovadas.
✓ Conferência dos uniformes recebidos, verificando qualidade e quantidade, com a equipe.
✓ Separação e organização dos uniformes para a entrega aos responsáveis.
✓ Realização da entrega dos uniformes aos pais e responsáveis, com assinatura de termo de responsabilidade.

PLANO DE APLICAÇÃO:

Uniformes	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 30.000,00);

Concedente: Prefeitura Municipal de Cacoal – SEMAST

Meta	Parcela ÚNICA (A.L.R)	R\$30.000,00 (trinta mil reais)
-------------	------------------------------	--

AÇÃO	1 ^a Parcela	2 ^a Parcela	3 ^a parcela	4 ^a parcela	5 ^a parcela	6 ^a parcela
Exercício 2025	Parcela Única R\$ 30.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

AÇÃO	7 ^a Parcela	8 ^a Parcela	9 ^a Parcela	10 ^a Parcela	11 ^a Parcela	12 ^a Parcela
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	1 ^a Parcela	2 ^a Parcela	3 ^a Parcela	4 ^a Parcela	5 ^a Parcela	6 ^a Parcela
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----

AÇÃO	7 ^a Parcela	8 ^a Parcela	9 ^a Parcela	10 ^a Parcela	11 ^a Parcer a	12 ^a Parcela
------	------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------------------

01	-----	-----	-----	-----	-----	-----
----	-------	-------	-------	-------	-------	-------

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Gestão de Acompanhamento e fiscalização designada realizará aferição *in loco* e emissão de relatório final relativo a constatação e regularidade de aplicação do recurso.

E a instituição proponente realizará a **EXECUÇÃO DO RECURSO NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A.L.R. E A PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO RECURSO.**

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS

O CERNIC é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que oferece serviços gratuitos, enfrentando desafios financeiros para sua manutenção. Por não ter recursos para oferecer contrapartida financeira, destacamos que contamos com uma equipe qualificada e especializada em diversas áreas. Oferecemos serviços como oficinas pedagógicas, clínica de fisioterapia, fonoaudiologia e Atendimento Educacional Especializado (AEE), todos realizados por profissionais capacitados. Nossa compromisso é garantir o apoio necessário para o sucesso das atividades.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar o CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário do Termo com a Prefeitura Municipal de Cacoal por meio da emenda parlamentar, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A Entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins do Termo.

- e) A Instituição não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A Entidade possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Centro de presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A instituição não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/RO ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Termo, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



EDNILSON CORA CALEIRO

Data: 28/02/2025 15:40:29-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ednilson Corá Caleiro
Presidente
CERNIC

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()**INDEFERIDO ()**

Cacoal/RO____ de_____ 2025.

ASSINATURA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR

LINHA 208, S/N - GB 05 LT 26-D - ZONA RURAL
CEP 76.968.899 – CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA
FONE (69) 99607-1835

PLANO DE AÇÃO – 2025

Plano de Ação para Recebimento de Verba de Emenda Parlamentar Estadual de R\$ 100.000,00

DADOS CADASTRAIS

1. Identificação

Razão Social: COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR	CNPJ: 22.376.699/0001-21		
Endereço: Linha 208, Gleba 05, Lote 26-D, Zona Rural			
Cidade: Cacoal	UF: Rondônia	CEP: 76968-899	Telefone(s): (69) 9 9261-8341
Responsável legal: Eurival Dias do Nascimento			
Telefone(s): (69) 9 9261-8341	Cargo: Presidente/Diretor	Função: Presidente/Diretor	E-mail: eurival2018@gmail.com

APRESENTAÇÃO

A assistência aos transtornos decorrentes do consumo de drogas deve espelhar a realidade nacional e caminhar no sentido de propiciar atenção integral à saúde do indivíduo, através da atuação interdisciplinar das equipes técnicas, objetivando não somente, como tem priorizado as políticas públicas, a recuperação clínica do dependente, mas principalmente sua reabilitação e reinserção social. Reinserção social é aqui entendida como o processo que o indivíduo, família, comunidade e Estado desenvolvem para a recuperação, integração ou reintegração do dependente químico na sociedade, concretizado quando o indivíduo resgata seus valores morais e éticos, devendo a família, a sociedade e o Estado prestarem-lhe apoio por meio da criação de mecanismos educacionais, de saúde e de trabalho, para o exercício de sua cidadania.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR

LINHA 208, S/N - GB 05 LT 26-D - ZONA RURAL
CEP 76.968.899 – CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA
FONE (69) 99607-1835

Diante deste cenário, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR**, portadora do CNPJ n. 22.376.699/0001-21, tendo sua sede localizada na LINHA 208, S/N - GB 05 LT 26-D - ZONA RURAL, CEP 76.968.899 – CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA, é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, de administração cristã, que visa atender dependentes químicos, alcoólatras, moradores em situação de rua, do sexo masculino, voluntários ao tratamento no nível de internato, com duração de nove meses. A capacidade de atendimento atualmente é de 20 pessoas.

O trabalho é desenvolvido para atendimento de homens adultos em situação de risco social, dependentes de drogas e de álcool, em regime de internação residencial. Já atendeu desde sua criação, ocorrido em 2021, inúmeros dependentes, com uma média de recuperação em torno de 40%. Desses internos, grande parte já tive problemas com a justiça devido ao envolvimento com drogas lícitas e ilícitas.

Busca eliminar o uso de drogas possibilitando ao interno uma nova inserção social através da convivência com outros que também buscam sanar o problema com a dependência química. O tratamento tem duração de 09 meses.

Considerando a reinserção social como um processo longo e gradativo, que envolve fatores subjetivos e objetivos de ordens diversas, este projeto objetiva a melhoria nos alojamentos dos recuperandos da Comunidade Terapêutica Amor Maior.

MISSÃO

Levantar-nos para promover pessoas em situação de dependência reconstruindo e transformando para uma vida digna, por meio de valores Cristãos.

VISÃO

Ser uma instituição de referência no cuidado de pessoas, tendo em vista sua total recuperação e autonomia.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR

LINHA 208, S/N - GB 05 LT 26-D - ZONA RURAL
CEP 76.968.899 – CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA
FONE (69) 99607-1835

OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar, através do Projeto Terapêutico, resultados duradouros e uma melhor qualidade de vida. Contribuir para que o indivíduo supere as dificuldades e perdas em decorrência do contexto vivido enquanto dependente químico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reestruturar o indivíduo no seu âmbito biopsicossocial;
- Reinserir socialmente com técnicas terapêuticas e práticas sociais;
- Reintegrar ao convívio familiar;
- Despertar para a espiritualidade, fé e religação com Deus.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

O plano será executado em 90 (noventa) dias após a liberação do recurso (ALR).

COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR

LINHA 208, S/N - GB 05 LT 26-D - ZONA RURAL
CEP 76.968.899 – CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA
FONE (69) 99607-1835

PLANO DE AÇÃO – 2025

Plano de Ação para Recebimento de Verba de Emenda Parlamentar Estadual de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Tabela de Previsão de Valores

ITEM	VALOR PARA 3 (TRÊS) ANOS (R\$)	JUSTIFICATIVA
Aluguel de Chácara	51.400,00	Manutenção do espaço físico por mais 3 (três) anos para acolhimento.

ITEM	VALOR ANUAL (R\$)	JUSTIFICATIVA
Serviços de Contabilidade	9.120,00	Regularização fiscal e contábil da entidade.
Combustível	14.400,00	Custos com transporte para atividades externas.
Alimentação dos Acolhidos	25.080,00	Garantir nutrição adequada durante o tratamento.
Total Geral	100.000,00	****

O plano de ação visa a utilização da verba de emenda parlamentar de R\$ 100.000,00 para atender às necessidades imediatas da Comunidade Terapêutica Amor Maior, que acolhe dependentes químicos. O recurso será aplicado ao longo de um ano, com foco em diversas áreas essenciais:

- Aluguel de Chácara (R\$ 51.400,00):** O valor total destinado ao aluguel é fundamental para garantir a continuidade do espaço físico onde os atendimentos e atividades terapêuticas são realizados. Este valor cobre o aluguel por um período de 3 (três) anos, assegurando que a entidade tenha um local adequado para suas operações.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR

LINHA 208, S/N - GB 05 LT 26-D - ZONA RURAL
CEP 76.968.899 – CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA
FONE (69) 99607-1835

2. Serviços de Contabilidade (R\$ 9.120,00): A contratação de serviços contábeis é essencial para assegurar que a entidade esteja em conformidade com as obrigações fiscais e contábeis, permitindo uma gestão financeira transparente e eficiente.

3. Combustível (R\$ 14.400,00): O valor destinado ao combustível é necessário para cobrir os custos de transporte da equipe e dos acolhidos, garantindo que todos possam participar das atividades propostas.

4. Alimentação dos Acolhidos (R\$ 25.080,00): A alimentação é um dos principais custos, garantindo a nutrição adequada dos acolhidos durante o tratamento.

Esse plano de ação, ao atender as necessidades básicas da entidade, visa proporcionar um ambiente mais seguro e eficaz para o tratamento dos dependentes químicos, contribuindo para a recuperação e reintegração social dos atendidos.

Cacoal (RO), 28 de fevereiro de 2025.



Eurival Dias do Nascimento

Presidente da Comunidade Terapêutica Amor Maior

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 02/04/2025

Art. 1º. – Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação do Superávit de Acordo Com o Memorando 022/Semast/Orçamento/2025 no Valor de 1.431.932,29 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte nove centavos) – fonte: 1.665.00.00 conforme contas abaixo:

Vinculado na Conta nº 72.239-1 – EMENDA GND3 R\$ 400.000,00, saldo em conta; 31-12-2024 – valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 321.563,69.

Conta nº 72.240-5 EMENDA GND3 R\$ 350.000,00 MIL, saldo em conta; 31-12-2024 – valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 207.905,94.

Conta nº 72.341-X. EMENDA GND4 – R\$ 500.000,00 MIL, conta; 31-12-2024 – valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 535.315,76.

Conta nº 72.342-8 – EMENDA GND 4 R\$ 150.000,00, conta; 31-12-2024 – valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 157.137,75.

Conta nº 68.071-0 – EMENDA GND 3 – 400.000,00, saldo em conta; 31-12-2024 – valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 420.845,76.

Conta nº 76.583-X – EMENDA GND 3, saldo em conta; valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 100.038,24.

Art. 2º. – Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação do Superávit de Acordo Com o Memorando 022/Semast/Orçamento/2025 no Valor de 1.635.139,93 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos) fonte: 1.669.00.00 conforme conta abaixo:

Conta nº 68.072-9 – EMENDA GND 4, saldo em conta; valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 617.877,91.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jonas Silvo do nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

RESOLUÇÃO N. 002/CMAS/2025.

Cacoal, 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação do excesso de arrecadação de recurso conforme Conta nº 73.970-7 – EMENDA GND 3 CUSTEIO CERNIC E – COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR - CTAM, Valor a ser adicionado R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais). Fonte: 1.665.00.00. Saldo em conta; R\$ 204.926,69- (duzentos e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco – 28/04/2025, em reunião ordinária presencial, nas dependências da Prefeitura, situado na Avenida Anísio Serrão, número 2100, Palácio do café – Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação do excesso de arrecadação de recurso de Acordo Com o Memorando 022/Semast/Orçamento/2025 no Valor de 204.926,69 (duzentos e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Vinculado na Conta nº 73.970-7 – EMENDA GND 3 CUSTEIO, saldo em conta; R\$ 204.926,69. valor a ser adicionado ao orçamento R\$ 200.000,00.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jonas Silvo do nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

PORTARIA Nº 03/SEMC/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACOAL – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas.